

**MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
**CNPJ 15.023.922/0001-91**

---

**DECRETO Nº 2974/19**  
**DE 21 DE MAIO DE 2019.**

**"Abre Crédito ESPECIAL - Anulação de dotação no Orçamento Programa de 2019 e da Outras Providências", com base na Lei Municipal de Nº 1444/19 de 20 de maio de 2019.**

**O Sr. FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Programa de 2019 no valor de R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais), na forma abaixo especificada:

<b><u>Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u></b>	<b>Valor</b>
<b>Unidade: 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
P. A: 1.013 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, ONIBUS E MICRO-ONIBUS	
(0579) 4.4.90.52 00.00.0032 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTR\$	2.360.000,00

<b><u>Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS</u></b>	<b>Valor</b>
<b>Unidade: 07.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS</b>	
P. A: 1.035 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONSERVAÇÃO E DRENAGEM	
(0580) 4.4.90.51 00.00.0090 - OBRAS E INSTALACOES	R\$ 9.000.000,00
P. A: 1.041 - AQUISIÇÃO VEÍCULO, MÁQUINAS E EQUIP. RODOVIÁRIOS	
(0581) 4.4.90.52 00.00.0090 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTR\$	2.640.000,00
<b>TOTAL R\$</b>	<b>14.000.000,00</b>

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente:

Operações de crédito	R\$ 14.000.000,00
----------------------	-------------------

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**  
**Prefeito Municipal**